ASSUNTO	Suspende atendimento no Conselho de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO, a portaria nº 442, do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada em 28 de dezembro de 2018, estabelecer no artigo 1º, inciso VIII, ponto facultativo no dia 20 de junho, em razão de Corpus Christi;

CONSIDERANDO, a portaria nº 16/2018 do CAU/TO que, regulamenta a compensação de horas decorrentes do trabalho extraordinário realizado pelos empregados do CAU/TO, implanta o banco de horas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, o ponto facultativo proporciona redução do custeio da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender as atividades no âmbito do Conselho de Arquiteta e Urbanismo do Tocantins -CAU/TO, nos dias 20 e 21 de junho de 2019.

Parágrafo único: Eventuais prazos processuais, serão prorrogados para o próximo dia útil.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Palmas - TO, 17 de junho de 2019.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
CAU nº A225738
Presidente